

Lei n.º 803/79

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$. 200.000,00.

200.000,00

a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de abril de 1979, Apoiador, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, homologa a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar às verbas do orçamento vigente:

5 - Obras e Serviços Municipais

5-1 - Obras e Serviços

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Obras Urbanas

4.000 - Despesas de Capital

4.210 - Aquisição de Imóveis

5-5-8-10-58-575-4.210 - Espropriação de Bens de Terceiros R\$. 200.000,00

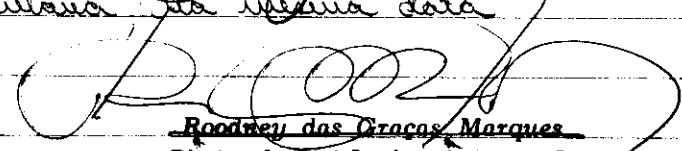
Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos de Exercício de Antecipação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de abril de 1979.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data.


Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba